

Ofício nº 024/2026

Ibiaçá/RS, 28 de agosto de 2026.

Exmo. Sr. Jones Roberto Cecchin

Assunto: Solicitação de aquisição de collants e sapatilhas de lona para as oficinas de ballet do CRAS

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social solicita a abertura dos procedimentos necessários à aquisição de collants e sapatilhas de lona para ballet, destinados aos participantes das oficinas desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Ibiaçá/RS.

A aquisição visa oferecer vestuário e calçados adequados à prática das atividades, contribuindo para o conforto e a segurança dos participantes durante as aulas. Também busca favorecer a participação nas oficinas, especialmente das famílias que possam encontrar dificuldades para adquirir esses itens.

As quantidades, numerações, tamanhos e demais especificações deverão ser definidos conforme o levantamento dos participantes atendidos pelo CRAS e encaminhados para instrução do processo de compra.

Diante do exposto, solicitamos o prosseguimento da demanda, observados os procedimentos administrativos aplicáveis

Adequação orçamentária:

0802 – Fundo da Assistência Social

2153 – Manutenção do Cras e Programa Social

339030000000 – Material de Consumo

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

DALILA TESTON CAPRA

Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PROCESSO DE DISPENSA Nº 085/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social necessita adquirir collants e sapatilhas de lona para uso dos participantes das oficinas de ballet desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Ibiaçá/RS.

Os itens são necessários para proporcionar vestuário e calçados adequados à prática da atividade. Seu fornecimento também contribui para que a necessidade de compra pelas famílias não dificulte a participação nas oficinas.

2. OBJETO

Aquisição de collants e sapatilhas de lona para ballet, destinados aos participantes das oficinas desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Ibiaçá/RS, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de collants e sapatilhas de lona para ballet justifica-se pela necessidade de oferecer aos participantes das oficinas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Ibiaçá/RS vestuário e calçados adequados às atividades desenvolvidas.

O uso desses itens proporciona maior conforto e liberdade de movimentos durante as aulas, além de contribuir para a realização das atividades de forma organizada. Seu fornecimento pelo Município também evita que a necessidade de os adquirir represente uma dificuldade para as famílias atendidas, favorecendo o acesso e a permanência dos participantes nas oficinas.

Assim, a contratação atende à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social e contribui para a continuidade das atividades oferecidas pelo CRAS.

4. SOLUÇÃO PROPOSTA

Propõe-se a aquisição de collants e sapatilhas de lona para ballet, em tamanhos e numerações definidos conforme o levantamento dos participantes das oficinas do CRAS. Os itens deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social para distribuição e uso nas atividades.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

s collants e as sapatilhas de lona deverão ser novos, adequados à prática de ballet e fornecidos nos tamanhos e numerações solicitados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social. As características de cada item, incluindo modelo, material e cor, serão detalhadas no Termo de Referência.

Os produtos deverão ser entregues no local e no prazo estabelecidos pela Administração, acompanhados de documento fiscal. Itens com defeitos ou em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem custos adicionais para o Município.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Foram obtidas propostas de empresas do ramo, sendo identificados os seguintes valores: Amanda Ballet – R\$ 6.750,00; Kellen Wink – R\$ 6.500,00; e Juliana Brungera Ltda – R\$ 5.650,00. A proposta da empresa Juliana Brungera Ltda apresentou o menor valor entre as cotações, mostrando-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, em observância ao princípio da economicidade.

7. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor total da contratação é de R\$ 5.650,00 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)

8. JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA

Considerando o valor da contratação e tratando-se de aquisição de material, o processo foi enquadrado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme consta no processo administrativo.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0802 – Fundo da Assistência Social
2153 – Manutenção do Cras e Programa Social
339030000000 – Material de Consumo

10. CONCLUSÃO

Diante da necessidade identificada, conclui-se que a aquisição de collants e sapatilhas de lona é adequada para atender às oficinas de ballet do CRAS de Ibiaçá/RS. A contratação permitirá disponibilizar aos participantes os itens necessários para as atividades, conforme os tamanhos e as numerações levantados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social.

Assim, considera-se viável o prosseguimento da contratação, após a definição dos quantitativos, das especificações e do valor estimado.

Ibiaçá – RS, 28 de agosto de 2026

MARINA DE CEZARE
Setor de Licitações e Contratos

CRISTIANE BOTH PIZZINATTO

Agente de Contratações – Portaria 001/2026

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO DE DISPENSA Nº 085/2026

1. OBJETO

Aquisição de collants e sapatilhas de lona para ballet, destinados aos participantes das oficinas desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Ibiaçá/RS, conforme as especificações e quantidades deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição busca disponibilizar aos participantes vestuário e calçados adequados às oficinas de ballet do CRAS. Os itens contribuem para o conforto e a liberdade de movimentos durante as aulas e evitam que a necessidade de os adquirir represente uma dificuldade para as famílias atendidas.

A contratação está fundamentada na necessidade descrita no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Collant Microfibras Stretch Branco – TAM 08/40	Unidade	50	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
2	Sapatilha de lona Rosa – TAM 22/38	Par	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
TOTAL:					R\$ 5.650,00

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O fornecimento ocorrerá mediante autorização ou instrumento equivalente emitido pelo Município. Os produtos deverão ser entregues em [endereço indicado pela administração e secretaria responsável no prazo de 30 dias, contado do recebimento da autorização.

Os itens deverão estar acondicionados de forma adequada e identificados por tamanho ou numeração, acompanhados do respectivo documento fiscal. Frete e demais custos necessários à entrega deverão estar incluídos no preço contratado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à contratada:

- Fornece os produtos nas quantidades, características, tamanhos e numerações contratados;
- Cumprir o prazo e o local de entrega estabelecidos;
- Arcar com os custos de transporte e entrega;
- Substituir os itens que apresentarem defeitos ou divergências;
- Emitir o documento fiscal correspondente ao fornecimento.

6. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao Município informar as quantidades, os tamanhos e as numerações necessários; indicar o local de entrega; acompanhar e conferir o fornecimento; comunicar eventuais irregularidades à contratada; e efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e a apresentação da documentação exigida.

7. VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO

O valor estimado da contratação será apurado mediante pesquisa de preços, após a definição do detalhamento técnico dos equipamentos e serviços necessários.

O pagamento será realizado após a execução e o recebimento dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal e observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

8. FISCALIZAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal, competindo-lhe verificar a quantidade, qualidade e conformidade dos produtos entregues.

9. VALOR E DOTAÇÃO

Valor total: R\$ 5.650,00

Dotação:

0802 – Fundo da Assistência Social

2153 – Manutenção do Cras e Programa Social

339030000000 – Material de Consumo

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as demais disposições legais aplicáveis. O parecer jurídico constante do processo também reconhece a possibilidade jurídica da contratação direta nessa hipótese.

11. VIGÊNCIA

A contratação terá vigência a partir da formalização do instrumento contratual ou documento equivalente, permanecendo válida até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes.

12. CONCLUSÃO

Diante da necessidade de fornecer vestuário e calçados adequados aos participantes das oficinas de ballet do CRAS, conclui-se que a aquisição de collants e sapatilhas de lona atende à demanda da Secretaria.

Ibiaçá/RS, 28 de agosto de 2026.

MARINA DE CEZARE
Setor de Licitações e Contratos

DALILA TESTON CAPRA
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações, resolve:

01 – Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 085/2026

c) Objeto: Aquisição de collants e sapatilhas de lona para ballet, destinados aos participantes das oficinas desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Ibiaçá/RS.

d) Valor: 5.650,00 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)

e) Fornecedor: JULIANA BRUNGERA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.957.694/0001-20, Rua Morom, nº 1405, Centro, no município de Passo Fundo – RS, representada neste ato pelo Sr. JULIANA BRUNGERA, com o CPF nº 019.168.300-05.

f) Embasamento: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS,
Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2026

O Município de Ibiaçá/RS, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, no uso de suas atribuições legais, vem justificar a presente Dispensa de Licitação com a empresa JULIANA BRUNGERA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.957.694/0001-20, Rua Morom, nº 1405, Centro, no município de Passo Fundo – RS, representada neste ato pelo Sr. JULIANA BRUNGERA, com o CPF nº 019.168.300-05, para a aquisição de collants e sapatilhas de lona para ballet, destinados aos participantes das oficinas desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Ibiaçá/RS, conforme especificações, tamanhos, numerações e quantitativos constantes no Termo de Referência

A aquisição visa fornecer aos participantes vestuário e calçados adequados às oficinas de ballet do CRAS. Os itens contribuem para o conforto e a liberdade de movimentos durante as aulas. Seu fornecimento pelo Município também evita que a necessidade de compra pelas famílias dificulte a participação nas atividades.

A necessidade e a solução proposta encontram-se descritas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência que integram o processo.

No levantamento de mercado realizado, verificou-se que a empresa EXPRESSO AMANDA BALLET apresentou proposta no valor de R\$ 6.750,00 e a empresa KELEN WINK no valor de R\$ 6.500,00, ambos superiores ao valor ofertado pela empresa JULIANA BRUNGERA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.957.694/0001-20, que apresentou proposta de R\$ 5.650,00. Observa-se que, embora as três cotações estejam dentro de uma faixa de variação aceitável, a proposta da empresa JULIANA BRUNGERA LTDA se mostra mais vantajosa à Administração, por situar-se abaixo das demais e alinhada à média de mercado apurada, evidenciando compatibilidade com os preços praticados no setor. Dessa forma, a escolha pela proposta de menor valor atende ao princípio da economicidade, sem prejuízo da qualidade do objeto, configurando-se como a alternativa mais adequada ao interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2026.

MARINA DE CEZARE

Servidora Técnica Responsável

pelo Processo de Dispensa de Licitação

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 085/2026

Objeto: Aquisição de collants e sapatilhas de lona para ballet, destinados aos participantes das oficinas desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Ibiaçá/RS.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, examinamos os termos e documentos referentes à abertura do presente processo de Dispensa de Licitação.

A abertura do mesmo, bem como, a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente.

Como sabido, o procedimento licitatório tem como intuito auxiliar a Administração Pública a selecionar as melhores propostas para o fornecimento de produtos e realização de obras. A Lei Federal n. 14.133/2021 – ao trazer as normas gerais sobre o tema – tem como núcleo normativo a norma contida no art. 5º, que reafirma a necessidade e a importância da realização do procedimento licitatório para a proteção e garantia da Administração Pública, in verbis:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Ademais, a Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, denominado licitação, a teor do seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

“Art. 37.....

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Assim, como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, referido dispositivo constitucional ressaltou algumas situações, a serem previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada e de dispensa e inexistência de licitação, institutos diversos previstos nos arts. 74 e 75, respectivamente, da Lei nº. 14.133/2021.

Outrossim, o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, versa acerca das situações dispensáveis de licitação, assim preceituando:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

“ II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Logo, os documentos anexados ao procedimento em análise, por si só, justificam a necessidade da contratação através de procedimento de dispensa licitatória, uma vez que, caracterizada que os valores da contratação estão dentro dos valores de mercado e dentro dos limites para a sua dispensa.

Pelo exposto, opina essa Assessoria Jurídica pela legalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, considerando também o Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Das recomendações. Não obstante caracteriza situação apta a legitimar a dispensa de licitação na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações, a contratação pode e deve ser realizada com inclusão de rescisão automática na hipótese de superveniência de licitação exitosa, o que resguarda o direito de eventual licitante vencedora do certame a ser realizado.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, capacidade técnica, idoneidade moral e financeira, regularidade fiscal etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

Ademais, é de perspicua relevância que sejam examinadas a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, conforme exigência dos artigos 62 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Da conclusão. Ante o exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº. 24.078, rel. Ministro Carlo Velloso.

É o parecer, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Ibiaçá/RS, 25 de setembro de 2026.

MARCIO PIRES DE LIMA

OAB/RS nº 53.622

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiaçá - RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 085/2026

c) Objeto: Aquisição de collants e sapatilhas de lona para ballet, destinados aos participantes das oficinas desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Ibiaçá/RS.

d) Fornecedor: JULIANA BRUNGERA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.957.694/0001-20, Rua Morom, nº 1405, Centro, no município de Passo Fundo – RS, representada neste ato pelo Sr. JULIANA BRUNGERA, com o CPF nº 019.168.300-05.

02 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

0802 – Fundo da Assistência Social
2153 – Manutenção do Cras e Programa Social
339030000000 – Material de Consumo

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS
Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2026.

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal

RELATÓRIO PARA EMPENHO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 085/2026

Objetivo: Aquisição de collants e sapatilhas de lona para ballet, destinados aos participantes das oficinas desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Ibiaçá/RS.

Data da homologação: 25 de setembro de 2026.

Fornecedor: JULIANA BRUNGERA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.957.694/0001-20, Rua Morom, nº 1405, Centro, no município de Passo Fundo – RS, representada neste ato pelo Sr. JULIANA BRUNGERA, com o CPF nº 019.168.300-05.

Valor: R\$ 5.650,00 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Collant Microfibras Stretch Branco – TAM 08/40	Unidade	50	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
2	Sapatilha de lona Rosa – TAM 22/38	Par	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
TOTAL:					R\$ 5.650,00

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, deverá ser realizado o seguinte empenho nas seguintes dotações:

0802 – Fundo da Assistência Social

2153 – Manutenção do Cras e Programa Social

339030000000 – Material de Consumo

Ibiaçá – RS, 25 de setembro de 2026.

LÊIDA NEGRI
Setor de Empenhos

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Através do presente, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Fica encerrado o presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 085/2026

c) Objeto: Aquisição de collants e sapatilhas de lona para ballet, destinados aos participantes das oficinas desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Ibiaçá/RS.

Contém este processo _____ (_____) páginas numeradas de _____, por mim rubricadas, podendo o devido processo ser arquivado.

Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

Setor de Licitações e Contratos.

aos _____ dias do mês de _____ 2026.